

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 1113/86 (Reautuado em 08/3/88)

interessada : Izabel Adriano Destro

Assunto : Indicação do interessado para lecionar a disciplina
Literatura Latina FFCL de Catanduva

Relator: Cons. Benedito Olegário R. N. de Sá

Parecer CEE nº 868/88 -CTG - "D" Aprovado em 21.09.88

Comunicado ao Pleno em 28,09.88

1. HISTORICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Catanduva - Autarquia municipal, nos termos das Deliberações nºs 05/80 (Art.69 I e II), 17/82 e 10/86, indica Izabel Adriano Destro, licenciada em Letras, para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 24/2/88, a disciplina literatura latina, do Curso e Departamento de Letras, em substituição ao prof. Carlos Eduardo Mendes de Moraes, aprovado pelo Parecer CEE nº 1325/87, que se demitiu de suas funções.

2. APRECIÇÃO:

A interessada, já indicada anteriormente pela Faculdade em pauta, obteve, por parte deste Conselho, os Pareceres nºs 34/87 e 1792/87 que a autorizaram a lecionar, como Professor I, respectivamente , as disciplinas Literatura Portuguesa, até o final do ano letivo de 1988, e literatura Brasileira e Teoria da Literatura , até o final do ano letivo de 1989.

Estudou a disciplina para a qual está senoo proposta no 2º ano(juntamente com Língua Latina - c/h: 126) e no 3º ano (c/h. 58) do Curso de Licenciatura em Letras (Português e Francês) concluído, em 1973 na Faculdade proponente.

Concluiu, na FFCL. Barão de Maua, em Ribeirão Preto, cursos ce especialização em Semiologia da Comunicação (368 h); Teoria Geral da Lite_ ratura (450 h), Problemática da oração (187 h) e Morfossintaxe da Oração-(138 h) e frequentou, nesse mesma Faculdade, Curso de Pos-Graduação na _área de Letras, em nível de mestrado, tendo sido aprovada em duas disciplinas: Fonética e Fonologia da Lingua Portuguesa e Semantica.

Frequentou, ainda vários cursos de extensão universitária, participou de diversos treinamentos e encontros de professores, submeteu-se a

concurso público para provimento de cargo de Professor III - Portugues da rede oficial de ensino do Estado de São Paulo e licenciou-se em Pedagogia pela Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga.

—

Obteve créditos correspondentes a conclusão, no 1º semestre de 1987, da disciplina Teoria da Narrativa do Curso de Pós-Graduação em Letras do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP- "Campus" de São José do Rio Preto, e encontra-se presentemente, matriculada em Poesia do Modernismo Brasileiro desse mesmo Curso;

Exerce, atualmente, segundo grade horária, apenas funções docentes junto a "EEPG Orsini C. Giffoni", como professora da Língua Portuguesa, e a Faculdade proponente, onde lhe foram atribuídas aulas de Teoria da Literatura, Literatura Portuguesa, Literatura Brasileira (Pareceres nºs 34/87 e 1792/87) e da disciplina objeto da presente indicação, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) aulas semanais.

3. CONCLUSÃO:

Favorável a indicação de Izabel Adriano Dastro para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Literatura Latina" do Curso de Letras da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, o final do ano letivo de 1989. Eventual renovação de autorização fica condicionada a comprovação de efetivo enriquecimento curricular na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 31 de Agosto de 1988

a) Consº Benedito Olegário R. N. de Sá
RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros- Benedito Olegário Resende Nogueira de Sa, Celso de Rui Beisiegel, João Gualberto de Carvalho Meneses, Marcelo Gomes Sodré, Ubiratan D'Ambrosio e Erasmo Magalhães Castro de Tolosa.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 21/9/88.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Presidente